

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN

Pregão Presencial nº 0272020

Processo nº 359/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de serviços de Buffet Volante no município de Natal e grande Natal, para eventos institucionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comércio – SENAC AR/RN, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ERRATA AO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação informa que foi constatado equívoco no instrumento convocatório divulgado, precisamente no item 3 do Termo de Referência.

Assim, na oportunidade, a Comissão torna pública a seguinte **Errata:**

ERRATA Nº 01

No Edital, onde se LÊ:

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Fornecer o serviço nas datas e locais previamente agendados de acordo com a necessidade do Senac;
- 3.2 Atender a todas as condições pré-estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.3 Atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, controladores e/ou reguladores municipais, estaduais e federais inerentes aos serviços e profissionais necessários à execução do contrato;
- 3.4 Cumprir com os procedimentos de boas práticas para serviços de alimentação, objetivando garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado, conforme determina a Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004;
- 3.5 Cumprir todas as exigências de segurança necessárias e condizentes à execução do objeto, conforme Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 3.6 Cumprir todas as recomendações da Permissão para o Trabalho (PT), Análise Preliminar de Risco (APR) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
- 3.7 Manter a **Licença/Alvará de Funcionamento**, bem como o **Alvará Sanitário** em plena validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 3.8 Informar, anexo à proposta de preços, o endereço do local (espaço) ofertado para a realização dos eventos;

3.9 Apresentar ao Contratante as Certidões de Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), sempre que solicitadas;

3.10 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços contratados, ficando determinado que a Contratada assume a condição de única empregadora, se responsabilizando integralmente por possíveis danos causados a terceiros na execução do contrato;

3.11 Participar, quando necessário, das reuniões de pré-produção do evento, no local designado pelo Senac, em data e horário predeterminados;

3.12 Disponibilizar os profissionais em número adequado ao porte do evento para os serviços de garçons, coordenador, auxiliares, copeiros, cozinheiros, assim como cutelaria completa, no que se refere aos serviços de buffet;

3.13 Disponibilizar estrutura que comporte, no mínimo, o público estimado para o evento, no que se refere à utilização do espaço físico;

3.14 Cumprir as cláusulas contratuais e outras normas vigentes no país;

3.15 Em caso de não disponibilidade do espaço nas datas solicitadas pelo Senac/RN, a Contratada, obrigatoriamente, deverá disponibilizar outro local com as mesmas características especificadas neste instrumento, que deverá ser previamente submetida à aprovação do Contratante.

LEIA-SE:

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Fornecer o serviço nas datas e locais previamente agendados de acordo com a necessidade do Senac;

3.2 Atender a todas as condições pré-estabelecidas neste Termo de Referência;

3.3 Atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, controladores e/ou reguladores municipais, estaduais e federais inerentes aos serviços e profissionais necessários à execução do contrato;

3.4 Cumprir com os procedimentos de boas práticas para serviços de alimentação, objetivando garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado, conforme determina a Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004;

3.5 Cumprir todas as exigências de segurança necessárias e condizentes à execução do objeto, conforme Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.6 Cumprir todas as recomendações da Permissão para o Trabalho (PT), Análise Preliminar de Risco (APR) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);

3.7 Manter a **Licença/Alvará de Funcionamento**, bem como o **Alvará Sanitário** em plena validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.8 Apresentar ao Contratante as Certidões de Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), sempre que solicitadas;

3.9 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços contratados, ficando determinado que a Contratada assume a condição de única empregadora, se responsabilizando integralmente por possíveis danos causados a terceiros na execução do contrato;

3.10 Participar, quando necessário, das reuniões de pré-produção do evento, no local designado pelo Senac, em data e horário predeterminados;

3.11 Disponibilizar os profissionais em número adequado ao porte do evento para os serviços de garçons, coordenador, auxiliares, copeiros, cozinheiros, assim como cutelaria completa, no que se refere aos serviços de buffet;

3.12 Disponibilizar estrutura que comporte, no mínimo, o público estimado para o evento, no que se refere à utilização do espaço físico;

3.13 Cumprir as cláusulas contratuais e outras normas vigentes no país;

3.14 Em caso de não disponibilidade do espaço nas datas solicitadas pelo Senac/RN, a Contratada, obrigatoriamente, deverá disponibilizar outro local com as mesmas características especificadas neste instrumento, que deverá ser previamente submetida à aprovação do Contratante.

A Comissão informa que encaminhará a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizará no site.

Como não foi registrada nenhuma modificação no objeto importando em alteração que demande maior tempo para preparação das propostas ou que altere a substância da oferta, fica mantida a data da abertura da presente licitação.

Natal, RN, 14 de dezembro de 2020.


Luciana da Silva Monteiro
Analista de Área – Licitação
Senac Rio Grande do Norte